

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.005409/2020-55

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SAM
Nome do Projeto:	Contratação de Subscrição de Ferramenta de Visualização e Descoberta de Dados
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento da ANCINE para o exercício de 2020
Responsável pela Demanda:	Fabio Campos Barcelos
SIAPÉ:	1637691
E-mail:	fabio.barcelos@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6496

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Guilherme Gustavo Roca Arenales
SIAPÉ:	2108286
E-mail:	guilherme.arenales@ancine.gov.br
Telefone:	3544-9814

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Necessidade de Contratação:

3.1.1. Será necessária a contratação de ferramenta de visualização e descoberta de dados para confecção e publicação de relatórios com finalidade a consumo interno e externo à Agência.

3.1.2. Atualmente a Superintendência de Análise de Mercado, e alguns servidores de outras áreas, utilizam versões gratuitas e limitadas de softwares dessa natureza. Porém, é necessária a contratação de uma ferramenta dedicada com mais recursos principalmente de segurança de dados para que sejam feitas as publicações necessárias e requeridas no PAREG e PNC com o grau de sigilidade da informação adequado e sem os limites de tamanho de conjunto de dados carregados e armazenados, ou de tipos de conectores de dados.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
01	Redução da assimetria endógena e exógena da informação divulgada.	01	Solução de visualização e análise de dados de exibição (SCB, SADIS) (ID 154 PDTIC)
		02	Solução de visualização e análise de dados para o SRPTV (ID 19 PDTIC)
		03	Solução para elaboração de relatórios, informes e estudos. Uso dos dados contidos na base de dados da Ancine (comunicações oficiais, análise do cenário regulatório, etc) (ID 58 PDTIC)

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição de uma ferramenta de BI que permita que a Superintendência de Análise de Mercado, e demais áreas interessadas da Ancine, a realizar com mais rapidez e eficiência as atribuições a ela designada. Inclusive que permita à Ancine cumprir um dos seus objetivos primordiais que é a redução da assimetria de informação tanto endógena (relação entre agentes de mercado e a Ancine), quanto exógena (entre os próprios agentes de mercado).

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Publicar relatórios e painéis de resultados internos e externos com confiabilidade, facilidade, atratividade, rapidez, segurança e preservando a confidencialidade (quando houver).

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da Ancine de 2020.

8. ENCAMINHAMENTOS

8.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

8.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

8.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

8.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Rafael Castilho Correa de Sá
SIAPE:	1552060
Integrante Técnico:	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
SIAPE:	1986913
E-mail:	daniel.silva@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6076



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Campos Barcelos, Superintendente de Análise de Mercado, substituto(a)**, em 10/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Castilho Corrêa De Sá, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 14/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gustavo Roca Arenales, Coordenador(a)**, em 17/07/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Analista Técnico - CCT IV**, em 17/07/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1696120** e o código CRC **5BC3B6A3**.